



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.072

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva:

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei nº 726/94, de 30/08/94, alterado pela Lei 840 de 03/02/1997:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido gratificação por dedicação exclusiva aos servidores e nos percentuais que abaixo descremina:

NOME	RG	PERCENTUAL
Lauri Jose Karling	43527762	70%
Ari Vicente Muller	5.481.726-6	35%
Deomir Pavan	35211411	20%
Maria de Lourdes P. Pilati	3.115.868-0	100%

Parágrafo único- a gratificação prevista no presente artigo incidirá sobre o vencimento básico.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro do ano em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL